



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Diretoria Geral de Administração e Finanças

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E A EMPRESA VIBRA ENERGIA S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, BEM COMO RETIFICAÇÃO DE EMENTA E PREÂMBULO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.481.961/0001-03, com sede situada na Rua Pinheiro Machado s/nº - Palácio Guanabara – Laranjeiras, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Geral de Administração e Finanças, Ordenador de Despesas conforme Res. GSI nº 82/2022, **Auditor do Estado Sr. WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA**, e a empresa VIBRA ENERGIA S.A situada na Rua Correia Vasques nº 250, Bairro Cidade Nova, Cidade/RJ Cep: 20.211-140 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RAPHAEL BENIRSCHKE TERRA**, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade nº 13.311.905-7 DIC/RJ, CPF/MF nº 103.878.007-19, residente e domiciliado na Travessa Iracema nº 86, Bairro Paraíso – São Gonçalo/RJ Cep: 24.431-530 e por **RODRIGO MOTA GUIMARÃES**, Gerente Sênior, portador da cédula de identidade nº 10.553.077-8 IFP/RJ, CPF/MF nº 053.009.147-03, residente e domiciliado Travessa Ricardo Barbosa nº 75, casa 4, Freguesia/Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ, resolve celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 005/2022, BEM COMO RETIFICAÇÃO DE EMENTA E PREÂMBULO AO CONTRATO nº 005/2022** com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI 390005/000094/2022 e no edital de licitação nº PE SRP 001/2022, que se regerá pelas cláusulas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de abastecimento com combustível de aviação do tipo JET A / JET A-1 fornecido por empresa(s) devidamente autorizada(s) pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Décimo Terceiro do contrato, bem como retificar a ementa e o preâmbulo do contrato 005/2022, para substituição do Contratante SUBSECRETARIA MILITAR

DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SSMGSI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.481.961/0001-03, para **GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - GSI**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.560.393/0001-00, compatibilizando assim o documento de declaração de disponibilidade orçamentária, bem como as futuras notas fiscais das despesas com endereçamento ao CNPJ da UG que possui recursos orçamentários, conforme solicitação e autorização subscritas nos docs. SEI 48784438 e 48784506.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Retificação da Ementa e do Preâmbulo): Ficam retificados, a ementa e o preâmbulo, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*** EMENTA:**

[...]

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO DO TIPO JET A / JET A-1 QUE FIRMAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - GSI E A EMPRESA VIBRA ENERGIA S.A."

[...]

*** PREÂMBULO:**

[...] "**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pelo **GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - GSI**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.560.393/0001-00, com sede na Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, **EDU GUIMARÃES DE SOUZA**, Secretário do Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI e a empresa **VIBRA ENERGIA S.A.** situada na Rua Correia Vasques nº 250, Bairro Cidade Nova, Cidade/RJ Cep: 20.211-140 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por **RAPHAEL BENIRSCHKE TERRA**, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade nº 13.311.905-7 DIC/RJ, CPF/MF nº 103.878.007-19, residente e domiciliado na Travessa Iracema nº 86, Bairro Paraíso – São Gonçalo/RJ Cep: 24.431-530 e por **RODRIGO MOTA GUIMARÃES**, Gerente Sênior, portador da cédula de identidade nº 10.553.077-8 IFP/RJ, CPF/MF nº 053.009.147-03, residente e domiciliado Travessa Ricardo Barbosa nº 75, casa 4, Freguesia/Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de abastecimento com combustível de aviação do tipo JET A / JET A-1, com fundamento no processo administrativo nº SEI-390005/000094/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:"

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 5,774320 %, referente ao o IPCA, acumulado do período de 02/2022 a 01/2023 com efeitos a partir de 04/05/2023.

Este documento foi assinado eletronicamente por Raphael Benirschke Terra e Rodrigo Mota Guimaraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://brdistribuidora.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 934F-1F98-D4C0-B50C.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903014

Fonte de Recurso: 1.500.100

Programa de Trabalho: 06010.06.122.0002.2010

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor correspondente à efetiva demanda atendida, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), no prazo previsto no Parágrafo Quarto, e no Banco Bradesco, conta corrente nº 388942-4, agência 2373-6, titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.206.000,00 (um milhão e duzentos e seis mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.346.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil reais).

CLÁUSULA OITAVA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 04/05/2023 a 03/05/2024, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUBSECRETARIA MILITAR DO
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
Wellington Teixeira Bezerra - Auditor do Estado
Ordenador de Despesas Res. GSI nº 82/2022
ID Func. nº 5032666-0

VIBRA ENERGIA S.A
RAPHAEL BENIRSCHKE TERRA
Gerente de Vendas

VIBRA ENERGIA S.A
RODRIGO MOTA GUIMARÃES
Gerente Sênior

TESTEMUNHAS

Juliano dos Santos Pimentel
CPF/MF nº 074.084.157-26

Bianca Teresa D'Adda
CPF/MF nº 018.558.267-20

Rio de Janeiro, 26 abril de 2023

Referência: Processo nº SEI-390005/000094/2022

SEI nº 50982764

Rua Pinheiro Machado, S/Nº - Laranjeiras - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901
Telefone:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vibra Energia. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://brdistribuidora.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/934F-1F98-D4C0-B50C> ou vá até o site <https://brdistribuidora.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 934F-1F98-D4C0-B50C



Hash do Documento

B4A3EC0D495506A5D06E566DAFE26550294E01F005FFED592A54BEF16229C46A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2023 é(são) :

- ☒ Raphael Benirschke Terra (Signatário - B2B - Aviação Comercial - Vibra Energia) - 103.878.007-19 em 26/04/2023 16:57 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed Apr 26 2023 20:57:08 GMT+0100 (Horário de Verão Britânico)

Geolocation Latitude: 55.9592653 Longitude: -3.1920538 Accuracy: 14.746999740600586

IP 80.6.219.84

Assinatura:



Hash Evidências:

C3673D8340544693292392A8821E909C1D5FDC83D18A8917B7AF9E77262C5EB8

- ☒ Rodrigo Mota Guimaraes (Signatário - B2B - Aviação Comercial - Vibra Energia) - 053.009.147-03 em 26/04/2023 16:55 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed Apr 26 2023 16:55:09 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.943245 Longitude: -43.332203 Accuracy: 88

IP 186.205.108.82

Assinatura:

Rodolfo M. Guimarães

Hash Evidências:

321658F71965C4236F52897811CA230F8F10419638AC8EEB87818E279CF2DFA7

